



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA
Japaratinga — Alagoas

Lei Nº 44

(Autoriza pagamento a vereadores.)

A Câmara Municipal de Japaratinga, Decreta; e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autoriza a efetuar o pagamento em atraso dos Vereadores, de acordo com a Constituição Federal em vigor.

Art. 2º - Fica o senhor Prefeito autorizado a abrir o / credito especial necessario, para atender as despesas do que trata o art. 1º desta lei.

Paragrafo unico:- Como recurso para abertura do referido crédito fica o Poder Executivo autorizado a lançar mão do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Prefeitura Municipal de Japaratinga, em 5 de Setembro de 1968.

Bartolomeu José Rodrigues
Bartolomeu José Rodrigues - Prefeito

Publicado nesta data nesta Secretaria a presente lei
Prefeitura Municipal de Japaratinga, em 5 de Setembro de 1968.

Amora da Silva Machado
Responde P/ Secretaria